



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12/08/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12 de agosto de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

“08.03 - TURISMO - JUNTA DE FREGUESIA DE CÔTA, CONCELHO DE VISEU - CANDIDATURA À MEDIDA “LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR” - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“Considerando que a Junta de Freguesia de Côtã, do concelho de Viseu, pretende apresentar ao Turismo de Portugal uma candidatura à medida “Linha de Apoio à Valorização do Turística do Interior”;-----

Considerando que, o projeto prevê a conceção de uma praia fluvial (área balnear e de lazer) e criação de um parque de autocaravanismo com área de serviço em Sanguinhedo de Côtã - Côtã;-----

Considerando que, para a apresentação do projeto é necessário haver algumas parcerias de colaboração com outras entidades da região;-----

Considerando que, a celebração de protocolos de colaboração, com vista à constituição de uma Parceria que visa o apoio na divulgação de serviços e atividades que ambos os outorgantes oferecem e que possam ser complementares de forma a acrescentar valor aos serviços apresentados no mercado, designadamente, a divulgação de atividades, o conhecimento do espaço de Autocaravanismo e a divulgação de locais de interesse cultural/turístico;-----

Assim e tendo em conta a promoção do património cultural/turístico, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre a Junta de Freguesia de Côtã, concelho de Viseu e este Município, que a seguir se descreve:-----

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

O autocaravanismo tornou-se nos últimos anos uma forma particularmente privilegiada para visitar, conhecer e desfrutar Portugal nomeadamente a Região Centro, todo ano. ----- Esta modalidade de Turismo permite conhecer a região em toda a plenitude e diversidade, permite uma ativa participação na vida e no quotidiano local e interação com as populações.-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Pela qualidade da região, e pelas características únicas do Auto caravanismo pretende-se com a parceria/ protocolo a consolidação de uma rede de oferta regional para acolhimento de autocaravanas fomentando assim o Turismo da Região Centro e a economia local e regional na modalidade de autocaravanismo. -----

Tendo em conta o exposto, -----
É celebrado -----

Entre: Junta de Freguesia de Côta, com morada Rua do Rego número dois, Côta, pessoa coletiva número 507094336, neste ato representada por o seu atual Presidente, Joaquim Polónio Lopes, portador do cartão de cidadão número 06382296, na qualidade de representante do primeiro outorgante, -----

e -----
Município de Penalva do Castelo, com morada na Avenida Castendo, N.I.F.: 162853300, neste ato representada por Francisco Lopes de Carvalho, titular do cartão de cidadão número 506792404, como segundo outorgante, -----

Considerando que: -----

Um. A Junta de Freguesia de Côta, enquanto promotor do projeto de conceção de uma praia fluvial e criação de um parque de autocaravanismo com área de serviço em Sanguinhedo de Côta - Côta, que visa dinamizar o turismo regional e a economia regional e local. -----

Dois. O Município de Penalva do Castelo, enquanto entidade pública, que têm por missão potenciar o património turístico, promovendo o desenvolvimento sustentável do mesmo. --

Três. Ambas as entidades regem-se por valores que garantem a credibilidade, rigor e profissionalismo nos serviços prestados. -----

É estabelecido o presente Protocolo de Colaboração recíproca, que se rege pelos termos enunciados nos parágrafos seguintes. -----

I. Âmbito -----

É acordado estabelecer o presente protocolo de colaboração, com vista à constituição de uma Parceria que visa o apoio na divulgação de serviços e atividades que ambos oferecem, e que possam ser complementares de forma a acrescentar valor aos serviços apresentados no mercado. -----

Serviços a desempenhar por cada um dos parceiros no âmbito do presente protocolo: -----

Um. Serviços a desenvolver pela Junta de Freguesia de Côta: -----

- *Compromisso de divulgar as atividades desenvolvidas pelo Segundo Outorgante;* -----

- *Compromisso de dar a conhecer o espaço de Autocaravanismo do Segundo Outorgante;* -

- *Compromisso de divulgar locais de interesse na envolvente do Segundo Outorgante. ---*

Dois. Serviços a desenvolver pelo Município: -----

- *Compromisso de divulgar as atividades desenvolvidas pelo Primeiro Outorgante no âmbito do Projeto de conceção de praia fluvial e criação de um parque de Autocaravanismo com área de serviço em Sanguinhedo de Côta - Côta.* -----

- *Compromisso de divulgar as atividades desenvolvidas pelo Primeiro Outorgante;* -----

- *Compromisso de divulgar locais de interesse na envolvente do Primeiro Outorgante. ---*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Modelo da Parceria -----

A Junta de Freguesia de Côta o Município de Penalva do Castelo de acordo com as funções descritas nos pontos I.Um e I.Dois, respetivamente;-----

Ambas as entidades se obrigam a uma total cooperação no âmbito do presente Acordo, atuando ambas para a boa prossecução da Parceria tendo em vista prestar um serviço mais abrangente e continuo aos seus clientes. -----

Ambas as entidades concordam em ceder a imagem (logotipo) para publicidade, cartazes publicitários, site, entre outros que se venham a verificar adequados e/ou necessários para bom desempenho da parceria; -----

II. Duração e Denúncia-----

É O presente protocolo é válido por quatro anos e/ou até ao final de cada mandato autárquico, sendo automaticamente renovado por igual período se nenhuma das partes o denunciar com pelo menos trinta dias de antecedência, por comunicação escrita à outra parte.-----

e durante o período de vigência o presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes por comunicação escrita com uma antecedência de sessenta dias, se entender que o desenvolvimento da operação da Parceria não está a corresponder às suas expectativas e aos seus interesses ou violado algum dos seus princípios. -----

III. No caso de denúncia deverão ser concluídos todos os processos em curso à data da denúncia -----

O presente Protocolo tem subjacente e foi redigido obedecendo aos princípios de seriedade, confiança e boa-fé que movem as partes nesta conjugação de interesses, pelo que vai ser assinado e feito em duas cópias, ficando um exemplar para cada uma das entidades.-----

..... de de dois mil e dezanove -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Côta, -----

O Presidente da Câmara Municipal,-----

” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre este Município e a Junta de Freguesia de Côta, concelho de Viseu.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isacádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara,